

ATA Nº 13/2017 DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2017.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (25/04/2017) reuniram-se em Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: **Veronilde Oliveira de Almeida Junior, Luciano Camargos Pego, Bruno Neves da Silva, Antônio Lino da Silva, Pedro Camargo, Sandro Gusmão Moretto, Claudinei Bregondi, Juliano Ricardo Tibério e Sergio Panizio** e sob a Presidência deste último. Momento contínuo, pediu a todos que ficassem de pé para ouvirem um trecho bíblico a ser lido Vereador **Pedro Camargo**. Isto feito, declarou aberto o PERÍODO DE EXPEDIENTE e colocou a Ata da Sessão anterior em discussão. Não havendo discussão, emenda ou impugnação, a mesma foi aprovada por unanimidade. A seguir, foi lida a matéria e correspondência recebida: **Ofício nº 101/2017, do Executivo Municipal**, encaminhando a esta Casa, para apreciação, o Projeto de Lei com a seguinte súmula: *Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências*; **Projeto de Decreto Legislativo nº01/2017**, que aprova a prestação de contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2014, em conformidade com o acórdão do parecer prévio nº 360/16, da primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dá outras providências; **Projeto de Resolução substitutivo ao Projeto de Resolução nº 02/2017**, que revoga o parágrafo I, do Artigo IV, do anexo IV da Resolução nº 04/2007 e dá outras providências. Após a leitura do Projeto de Resolução substitutivo, o Vereador e 1º Secretário, pediu ao Presidente da Casa, para fazer um esclarecimento referente ao Procurador Jurídico desta Casa. Concedido o pedido pelo Presidente, o Vereador explicou para todos os Vereadores, para que tenham ciência, quanto às atribuições do Procurador Jurídico desta Casa, que depois de aprovada a Resolução, o mesmo passará ao cargo de Advogado do Legislativo. E uma de suas atribuições é assessorar, quando autorizado pela Mesa Diretora, os Vereadores, Secretários e auxiliares desta Casa de Leis, acerca de questões jurídicas, pertinentes ao Poder Legislativo, então qualquer pergunta que tenham a fazer ao nobre Procurador que agora passará a ser Advogado, por favor, se reportarem à Mesa Diretora, conforme Resolução desta Casa. Passando ao PERÍODO DA ORDEM DO DIA, contando com a presença de todos os Vereadores, também com a presença da Oficial Legislativo, da Contadora, do Procurador Jurídico e da Zeladora da Casa, a Sessão teve prosseguimento com as matérias a serem discutidas e votadas como se segue: **Projeto de Decreto Legislativo nº01/2017**, que aprova a prestação de contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2014, em conformidade com o acórdão do parecer prévio nº 360/16, da primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dá outras providências. Sem discussão, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade em primeira deliberação. **Projeto de Lei nº 03/2017**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança na Administração Pública Municipal de Lupionópolis e revoga a Lei nº 012, de 17 de dezembro de 2001. Neste momento, o Vereador **Sandro Gusmão Moretto**, pediu ao Senhor Presidente que citasse a súmula do Projeto de Lei que estava em discussão. Respondeu o Vereador e 1º Secretário **Juliano Ricardo Tibério** que havia sido lido a referida súmula, agora pouco, pedido pelo Presidente da Casa. Perguntou então o Vereador **Sandro** se o Projeto em discussão se referia a Estrutura Organizacional do município, dos cargos de função, comissão? Neste caso, não existe um substitutivo ao qual foi informado pelo Líder do Prefeito, em que precisam votar o substitutivo primeiro, para depois votar o Projeto que está em tramitação nessa Casa? Em aparte o Vereador **Juliano Ricardo Tibério** explicou que o Projeto de Lei substitutivo alterou totalmente o anterior nos quesitos, conforme foi lido na Sessão anterior. E quando chega um Projeto substitutivo, o mesmo vai substituir o anterior, conforme veio na Sessão passada, alterando os anexos, que foram pedidos, inclusive lidos e assim substituído pelo anterior. Perguntou o Vereador **Sandro** se o Projeto de substituição vem, é lido e automaticamente ele é aprovado? Respondeu o Vereador **Juliano** que substituiu o anterior, foi encaminhado para as Comissões, teve a reunião na segunda feira, dia 24 de abril, às 9h. Disse o Vereador **Sandro** que o Líder do Prefeito lhe passou informação errada. Imediatamente, o Vereador e Líder do Prefeito nesta Casa, **Luciano Camargos Pego** respondeu, que o Vereador que lhe dirigiu a pergunta errada. Continuou ainda com a palavra o Vereador **Sandro** ressaltando que é totalmente contra o Projeto em questão, até porque nem lido foi o Parecer Jurídico do Procurador Jurídico desta Casa. Em aparte, o Vereador **Juliano** pediu ao Presidente da Casa, que se ele

quisesse, poderia ser feito a leitura do Parecer da Comissão e do Procurador Jurídico que já foi lido anteriormente, mas que fará a leitura novamente, se assim o Vereador deseja. Respondeu o Vereador **Sandro** que sim e depois pediu a palavra para discutir novamente. E assim fez, foi lido pelo Secretário, os pareceres, a pedido do Vereador **Sandro**. Encerrada a leitura, o Vereador perguntou se o Parecer era referente ao Projeto substitutivo ou ao anterior, porque eram dois? Respondeu o Vereador **Juliano** que o Projeto anterior não existe mais, não está mais em tramitação nesta Casa, ou seja, esse é o mesmo Projeto, com a alteração que foi feita, onde teve um erro de grafia no Artigo 99, que foi lido na Sessão anterior e as alterações que foram feitas nas tabelas, a pedido do Promotor de Justiça e foi estabelecido os valores para cada função gratificada, não mais percentual. Perguntou ainda o Vereador **Sandro** se o Parecer Jurídico era somente esse? Respondeu o Vereador **Juliano** que sim e que o anterior foi substituído como o próprio nome já diz. Continuando, então o Vereador **Sandro** disse que diante do exposto, em discussão o Projeto, este Vereador é totalmente contra em virtude da Lei 101/2000 ser bem clara no seu artigo 21, onde diz que é nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda as exigências dos artigos 16 e 17 desta Lei Complementar, o disposto nos incisos 8º, do artigo 37 e no inciso 1º do artigo 169 da Constituição Federal. Disse ainda que o artigo 22 também, diz que a verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20, será realizada no final de cada quadrimestre. O parágrafo único diz bem claro, que se a despesa total com pessoal, exceder a 95% do limite, são vedados ao poder público, no caso do Executivo, Prefeito Municipal, ao órgão referido no artigo 20 que houver incorrido no excesso de: 1º, concessão de vantagem, aumento de reajuste ou adequação a remuneração de qualquer tipo, salvos derivado de sentença judicial ou determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso 10 do artigo 37 da Constituição. O 2º é a criação de cargo, emprego ou função. O 3º, alteração de estrutura, que é o caso que está ocorrendo hoje aqui nesta Casa de carreira que implica aumento de despesa. Então, disse que gostaria de deixar bem frisado com relação a este Projeto, que hoje de acordo com a Lei 12/2001, existem três funcionários nomeados, através de Portarias. Pediu a cada Vereador para que ficassem atentos, porque depois de aprovado este Projeto, que provavelmente vai ser aprovado, porque o Executivo tem a maioria aqui nesta Casa e isso é indiscutível, mas seu voto é contrário. E finalizando, falou novamente para que os Vereadores fiquem atentos para quantos cargos que vão subir depois de aprovado o Projeto de três cargos, para quanto vai subir e as despesas do município vão aumentar ou não, porque segundo a Lei 101/2001 é inconstitucional. Agradeceu e deixou registrado seu voto contrário a esta atrocidade que estão fazendo com o município de Lupionópolis. Ainda em discussão, o Vereador **Juliano** disse a todos que queria deixar registrado aqui nesta Casa, que esse é o entendimento do nobre colega Vereador e deixou bem claro também que o Prefeito Municipal não tem nenhuma intenção de deixar o município em um situação crítica conforme outros Prefeitos deixaram e outros pegaram. Isso é só para deixar bem delineado isso internamente e, ademais o Prefeito Municipal, conforme o Vereador Sandro disse, pois como todos sabem, ele é o Contador do município e deve entender muito bem do assunto, onde o Prefeito tem que estar atrelado à Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a Lei Orçamentária e se em algum momento houver aumento de despesa, houver algum ajuste a ser feito, isso terá uma comunicação, através do Tribunal de Contas e assim o Prefeito Municipal tomará as providências cabíveis, ou seja, quanto a isso o Vereador pode ficar despreocupado, pode dormir tranquilo. Ainda em discussão, o Vereador **Luciano Camargos Pego** disse que até fica contente com a preocupação do Vereador Sandro, mas disse que gostaria de lembrar que o histórico do atual Prefeito mostra que não se precisa ter responsabilidade só em época de crise, responsabilidade tem que ter o tempo todo, em todo momento. Lembro que quando saíram em 2004, não tinha nem dez secretarias, eram seis ou sete, assumiram agora com onze, não foi em época de crise, mas foi aumentado essas secretarias e hoje para diminuir fica uma situação constrangedora, mas estão tentando de todas as formas. Explicou que esta estrutura que estão fazendo, já foi feito um estudo e hoje, por incrível que pareça, não aumenta nem 1%, ou seja, zero vírgula e alguma coisa, na situação atual e a situação que estará. Então, em questão de responsabilidade, o atual Prefeito já mostrou e muito bem que não vai brincar com a Prefeitura, pois não é o primeiro mandato dele e todos sabem disso. Ainda com a palavra o Vereador **Pedro Camargo** disse a todos que queria deixar claro aqui que

este Projeto já vem sendo arrolado aqui desde o início de março, tanto a sua complexidade. E precisam ter a responsabilidade, como tem dito aqui, de não ocasionarem aí um desastre financeiro para o município. O Vereador Luciano colocou que não impacta nem em zero e alguma coisa, mas tem alguma coisa faltando, a transparência para o Executivo com esta Casa. Porque não podem correr o risco de acontecer o que aconteceu com Projetos que passaram por esta Casa e que criaram problemas sérios para o município e para este legislativo, porque até agora, não sabem o impacto financeiro que vai resultar isso, pois não sabe, a não ser que o Presidente desta Casa sabe, o Líder do Prefeito saiba. Respondeu o Vereador e Líder do Prefeito, **Luciano** que se o Vereador olhar no site da Prefeitura, vai encontrar todos os números lá. Disse ainda que o Projeto está disponível, os anexos estão disponíveis, ainda se quiserem que façam um resumo, também fazem, para mostrar o impacto, mostrar tudo, será feito. Porque essa transparência que o Vereador está cobrando, já existe, tanto que todos os documentos estão disponíveis na secretaria desta Casa, para que o Vereador possa pegar, analisar e estudar. Interrompidos pelo **Senhor Presidente**, o Vereador Pedro continuou com a palavra, ao qual falou que como Vereador não tem a obrigação de ficar procurando no site da Prefeitura o que está acontecendo no dia a dia. Agora, tem a consciência e acredita que os demais Vereadores também tem, que esse tipo de Projeto, tratando de pessoal do município, é de competência do Executivo, só que se não tivesse que ter a participação do legislativo, nem viria para cá, ou seja, o Prefeito teria a autonomia de baixar um Decreto, ou fazer uma Lei que fosse e não precisava passar pela Câmara. Por isso que os Projetos tem que ser discutidos, e prova é que esse Projeto está sendo tão empurrado com a barriga, que teve que ter a interferência mais que uma vez do Ministério Público, através do Promotor de Justiça, Renato Sant'anna, sinal de que o Projeto é polêmico. O que querem, dirigiu-se ao Líder do Prefeito, é transparência, porque se a coisa não for transparente, como disse o Vereador Sandro, não vão impedir nada, mas vão ter lá na frente a responsabilidade, o dissabor de ter criado um problema, principalmente financeiro para o município de Lupionópolis, como está acontecendo, as receitas cada vez menores. Então, a sua preocupação é essa e endossou as palavras do Vereador Sandro e se ficar como está, se não for jogado com transparência, mesmo não resultando em nada, seu voto é contrário a este Projeto. Em aparte o Vereador **Luciano** disse que essa administração prima pela transparência, é até uma acusação leviana do colega Vereador, porque em momento algum faltou transparência no Projeto. E se o Promotor entrevistou, não tem nada a ver, porque a única coisa que mudou foi em um dos anexos, diferente de administrações passadas, de legislaturas passadas, que se empurravam sim Projetos com a barriga e dessa vez está sendo discutido e muito bem discutido por sinal. E com o Vereador Pedro havia mencionado, este Projeto está sendo discutido a mais de mês. Entre muitas discussões entre os Vereadores, o **Senhor Presidente** concedeu a palavra ao Vereador **Veronilde Oliveira de Almeida Junior** que disse a todos que é o mais jovem aqui nesta Casa, mas foi na Prefeitura para ver qual impacto que causava esse Projeto. Disse que foi pessoalmente falar com a Servidora Mônica Paulossi, porque se foi eleito pelo povo, o seu dever é fiscalizar. E se tinha gente que em outros mandatos praticamente morava dentro da Prefeitura, tem o dever de fazer isso porque sabe onde está o documento, pois no começo eu não saberia, mas que agora sabe, porque foi atrás, se preocupou com o Projeto que está sendo aprovado hoje e acha que os outros Vereadores que tiver alguma coisa a declarar por falta de documentação, faça como este Vereador, vá até a Prefeitura e pede a referida documentação e vai ser esclarecido. Olha o Projeto anterior, confere com o atual e vê se deu alguma inconstitucionalidade ou alguma coisa ilegal. Este Vereador acha que se alguém aqui é mais velho aqui na Casa, teve vários mandatos, essa pessoa tem muito mais experiência para buscar a informação correta para aprovar um projeto, pois isso aí é burrice ficar aqui discutindo né. Encerrada as discussões dos Vereadores, o **Senhor Presidente** colocou o Projeto de Lei nº 03/2017 em votação, sendo aprovado por seis votos favoráveis e três contrário dos Vereadores Pedro Camargos, Sandro Gusmão Moretto e Claudinei Bregondi. **Projeto de Lei nº 05/2016**, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências. Sem discussão, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade em segunda e última deliberação. **Projeto de Lei nº 06/2017**, que inclui metas na LDO para 2017 e dá outras providências. Sem discussão, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade em segunda e última deliberação. Neste

momento, o Vereador **Juliano Ricardo Tibério**, comunicou o Presidente da Casa, com referência ao Projeto de Lei nº 07/2017, que como Presidente da Comissão da Administração Pública, estava convocando o Vereadores Luciano Camargos Pego e Claudinei Bregondi para a reunião das Comissões, a realizar-se no sábado, dia 29/04/2017, as 10h, aqui nesta Casa. Na oportunidade, o Vereador **Luciano Camargos Pego**, como Presidente da Comissão de Redação e Justiça, convocou os Vereadores Juliano Ricardo Tibério e Claudinei Bregondi, para a reunião das Comissões, a realizar-se sábado dia 29/04/2017, às 10h. Não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** em nome de Deus encerrou a Sessão. Eu 1º Secretário lavrei a presente Ata.

Secretário

Presidente